

## PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E SOCIEDADE EDITAL PROEX nº 279/2024 (republicação)

A Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Sociedade da Universidade Estadual de Londrina, considerando a seleção de projetos para o **Editais nº 01/2024 - UGF - Programa Universidade Sem Fronteiras (USF)**, da Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior-SETI, torna pública a abertura de inscrições para seleção de **Bolsistas Estudantes de Graduação e Recém-formada/o** para atuação no Projeto **“ABC (Aprendendo Biotecnologia e Ciência) para um Futuro Melhor”**, para participação por tempo determinado, conforme dispõe o presente Edital e seus anexos:

### 1. Dos objetivos e finalidades dos Programas e Subprograma

1.1. O Programa "PARANÁ MAIS CIÊNCIA - pesquisa e extensão com foco na inovação" - da Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior volta-se para o incentivo ao desenvolvimento científico, tecnológico e à inovação mediante parcerias com instituições de ensino superior, Institutos de pesquisa e Governo do Estado - com o objetivo de viabilizar programas e projetos que possam fomentar atividades nas áreas estratégicas para o desenvolvimento sustentável, definidas pelo CCT PARANÁ;

O Programa "Universidade Sem Fronteiras" - USF, em conformidade com a Lei Estadual nº 16,643, de 24 de novembro de 2010, insere-se no Programa "PARANÁ MAIS CIÊNCIA - pesquisa e extensão com foco na inovação" e tem por objetivo executar uma política de extensão nas instituições públicas e/ou privadas, sem fins lucrativos que praticam a disseminação de conhecimentos via projetos de extensão, priorizando o financiamento de projetos que serão executados em áreas consideradas estratégicas, ou seja, aquelas que privilegiam os municípios com baixo índice de Desenvolvimento Humano Municipal - IDHM, bem como as áreas de pobreza nas periferias das cidades paranaenses;

O Programa de Extensão "Universidade Sem Fronteiras - USF/SETI visa também, contribuir com o cumprimento da função social das Instituições de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Estado do Paraná, por meio de parcerias com a sociedade civil organizada, visando à implementação de políticas públicas voltadas ao seu desenvolvimento socioeconômico e cultural;

As ações do Programa de Extensão "Universidade Sem Fronteiras" - USF/SETI visam ao desenvolvimento da extensão, articulada ao ensino e à pesquisa, da capacitação e da produção científica e tecnológica, cultural e social voltadas para a inovação e a melhoria da qualidade de vida da população paranaense;

## 1.2. O Subprograma Educação tem por objetivos:

- Promover a educação ambiental com o objetivo de desenvolver habilidades, transformar atitudes em relação ao ambiente na busca pelo entendimento das interrelações entre os seres humanos, suas culturas, seus meios biofísicos e a produção contínua do espaço, tendo em vista temas como: a proliferação de doenças infecciosas; prevenção a desastres naturais entre outros que influenciam na qualidade de vida da população;
- Intensificar o contato entre a Educação Básica Pública e o Ensino Superior por meio da formação de grupos de trabalho que desenvolvam atividades acadêmicas voltadas para o diálogo qualificado e sua prática entre estes dois níveis de ensino;
- Permitir o conhecimento e a prática ao futuro educador para que ele se torne um agente da construção e da reconstrução da comunidade em que atua, criando ou utilizando estratégias didáticas e pedagógicas adequadas a realidade do local em que realiza suas atividades; e
- Fomentar a produção de análises e práticas que subsidiem a formulação de políticas públicas visando à melhoria da condição social que sejam adequadas às reais necessidades do sistema educacional no Paraná.

## 2. Dos Objetivos e localização e atividades do Projeto

2.1. O Projeto "ABC (Aprendendo Biotecnologia e Ciência) para um Futuro Melhor", tem por objetivo, despertar interesse nos alunos do ensino médio do município de Mauá da Serra para cursarem Biotecnologia devido à necessidade local e regional por biotecnologistas e assim motivar a realização de qualificação profissional com vistas ao objetivo de Desenvolvimento Sustentável 04 – Educação de Qualidade.

2.2. O projeto será desenvolvido no município de Mauá da Serra com alunos do Ensino Médio.

2.3. As atividades do projeto são:

- I. diagnosticar o grau de conhecimento sobre Biotecnologia;
- II. desenvolver ações para divulgar as áreas de atuação da biotecnologia;
- III. promover diálogo entre alunos do ensino médio e egressos do curso de Biotecnologia; desenvolver atividades lúdicas como jogos interativos que demonstrem a importância do biotecnologista e a localização das empresas que demandam por esse profissional;
- IV. elaborar e apresentar materiais áudio-visuais e conteúdos sobre o curso de Biotecnologia e as pesquisas biotecnológicas da UEL;
- V. elaborar e apresentar de relatórios.

## 3. Das Vagas

3.1. O presente Edital destina-se ao preenchimento das seguintes vagas:

- a) 01 (uma) vaga para Profissional Recém-Formada/o na área de Biotecnologia, Ciências Biológicas ou Farmácia, que tenha concluído a graduação há no máximo 03 anos à época da seleção;
- b) 03 (três) vagas para Estudante de Graduação, regularmente matriculada/o no curso de Biotecnologia, Ciências Biológicas ou Farmácia, da Universidade Estadual de Londrina.

#### 4. Das inscrições

4.1. As inscrições ocorrerão de acordo com o cronograma apresentado na tabela 1, item 9 deste edital, mediante apresentação da documentação exigida no item 5 deste Edital.

##### 4.2. Das formas e dos locais de inscrição:

- 4.2.1. As inscrições devem ser feitas mediante o envio da documentação detalhada no item 5 do presente Edital, **digitalizada em um único documento do tipo PDF**, enviado para o e-mail fagasparin@uel.br. A frase "**Inscrição seleção USF - nome completo da/o candidata/o**" deve ser inserida no assunto do e-mail;
- 4.2.2. Será aceita somente uma inscrição por candidata/o.
- 4.2.3. É de responsabilidade da/o candidata/o o cumprimento das exigências e prazos previstos no presente edital.
- 4.2.4. A inscrição implica em compromisso tácito, por parte da/o candidata/o, de aceitar as condições estabelecidas no presente Edital.
- 4.2.5. Em caso de dúvidas, entre em contato pelo e-mail fagasparin@uel.br.

#### 5. Dos documentos necessários à inscrição

- 5.1. Formulário de inscrição (Anexo I do presente Edital);
- 5.2. Fotocópia da cédula de identidade;
- 5.3. Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- 5.4. Fotocópia do título de eleitor;
- 5.5. Quando estudante, fotocópia do histórico escolar com a média final de todas as disciplinas cursadas na graduação até o momento;
- 5.6. Quando recém formada/o, cópia do diploma de graduação;
- 5.7. Termo de disponibilidade de carga horária (Anexos II do presente Edital);
- 5.8. Termo de adesão (Anexo III do presente Edital);
- 5.9. Currículo da plataforma Lattes atualizado;
- 5.10. Carta de motivação, descrevendo suas principais habilidades e experiências, disponibilidade de carga horária e principais motivos pelo qual pretende participar do projeto.

**Observações: candidata/o que prestar declaração falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente a divulgação do resultado final, será excluída(o) do processo seletivo.**

#### 6. Da homologação e reconsideração das inscrições

- 6.1. Somente serão homologadas as inscrições que atenderem à documentação exigida neste Edital;
- 6.2. Para as inscrições não homologadas em função da ausência da documentação exigida ou não cumprimento deste Edital, não caberá recurso;
- 6.3. Ao término do prazo das inscrições, nenhum documento poderá ser acrescido ao processo de inscrição.

#### 7. Das condições de participação no Projeto

- 7.1. A participação das/os candidatas/os selecionadas/os se dará por adesão, com bolsa, conforme item 8, **sem geração de vínculo empregatício**;

- 7.2. As atividades terão duração de até 12 (doze) meses, podendo ser estendidas a critério do órgão fomentador - Superintendência da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (SETI);
- 7.3. A atuação dar-se-á por meio do desenvolvimento de atividades, de acordo com o Plano de Atividades do projeto, e serão supervisionadas por professores vinculados ao Projeto;
- 7.4. São deveres da/o bolsista: aceitar os regulamentos e as normas que regem as atividades a serem executadas; preparar e/ou desenvolver adequadamente as suas funções; respeitar os compromissos assumidos; responsabilizar-se pela identificação visual obrigatória da UEL, Proex, SETI e Programa Universidade Sem Fronteiras nas publicações de trabalhos apresentados em eventos de qualquer natureza e em qualquer meio de divulgação.
- 7.5. As/Os Bolsistas Estudantes de Graduação deverão se inscrever na condição de Apresentador de Trabalho, quando da abertura de inscrições para eventos promovidos ou indicados pela Pró-Reitoria de Extensão, preferencialmente para o evento anual **Por Extenso - Simpósio de Extensão da UEL**.

## 8. Das Bolsas, duração, carga horária e valores

Serão contemplados com bolsa 1 profissional recém formada/o e 3 estudantes de graduação.

### 8.1. Bolsas para Profissional Recém-Formada/o

8.1.1. A/O **Profissional Recém-Formada/o** receberá uma bolsa no valor mensal de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) durante o período de execução do plano de atividades, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com duração prevista de até 12 (doze) meses, cuja frequência será controlada. A/O bolsista receberá orientação e supervisão dos professores extensionistas/pesquisadores e deverá apresentar relatórios periódicos, conforme critérios estabelecidos pela coordenação do Projeto.

8.1.2. Podem candidatar-se para esta modalidade de bolsa, profissionais recém-formadas/os da área de Biotecnologia, Ciências Biológicas e Farmácia que tenham concluído sua graduação há no máximo 03 (três) anos no momento da inscrição.

8.1.3. A/O bolsista não poderá acumular qualquer outra modalidade de bolsa financiada com recursos públicos estaduais.

### 8.2. Bolsas para Estudante de Graduação

8.2.1. A/O **Estudante de Graduação** receberá uma bolsa no valor mensal de R\$ 1.192,00 (um mil, cento e noventa e dois reais) durante o período de execução do plano de atividades, cumprindo uma carga horária de 30 (trinta) horas semanais, com duração prevista de até 12 (doze) meses, cuja frequência será controlada. A/O bolsista receberá orientação e supervisão dos professores extensionistas/pesquisadores e deverá apresentar relatórios periódicos, conforme critérios estabelecidos pela coordenação do Projeto.

8.2.2. Poderão candidatar-se a esta modalidade de bolsa estudantes regularmente matriculadas/os no curso de Graduação em Biotecnologia, Ciências Biológicas ou Farmácia da Universidade Estadual de Londrina, que atendam às demais exigências do presente Edital.

8.2.3. A/O bolsista não poderá receber qualquer outra modalidade de bolsa financiada com recursos públicos estaduais ou federais.

## 9. Do processo de seleção - etapas

9.1. O processo de seleção será constituído das etapas, conforme detalhamento na Tabela 1.

**Tabela 1. Cronograma de inscrição e seleção dos bolsistas**

Publicação do edital de abertura do processo seletivo	<b>11 de dezembro de 2024</b>
Período de inscrições	<b>11 a 13 de dezembro de 2024</b>
Análise de documentação	<b>13 de dezembro de 2024</b>
Homologação de inscrições e publicação da convocação para entrevista	<b>14 de dezembro de 2024</b>
<b>Entrevista de seleção (on line)</b>	<b>09 de janeiro de 2025</b>
Divulgação do resultado provisório	<b>10 de janeiro de 2025</b>
Período de recurso sobre o resultado provisório	<b>13 de janeiro de 2025</b>
Divulgação do resultado final	<b>15 de janeiro de 2025</b>
Convocação e início das atividades	<b>20 de janeiro de 2025</b>

9.1.1. As entrevistas serão realizadas em formato **on-line**, em horário e hora estabelecidos pelos avaliadores. Os candidatos receberão no email informado no formulário de inscrição ( anexo I), o horário e o **link da entrevista**. O candidato é responsável por informar corretamente o email no formulário. O candidato será desclassificado caso não compareça no horário e link programado; a tolerância será de 10 minutos. A Universidade Estadual de Londrina não se responsabiliza por eventuais problemas e falhas na conexão de internet dos candidatos.

## 10. Da Comissão de Seleção

10.1. A Comissão de Seleção será composta pelos seguintes membros:

- i) Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Fabiana Guillen Moreira Gasparin
- ii) Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Ligia Carla Faccin Galhardi

## 11. Critérios de seleção

11.1. A/o candidata/o será avaliada/o pelos seguintes critérios:

- a) Desempenho acadêmico considerando a média das notas nas disciplinas cursadas (quando estudante de graduação) – Peso 4
- b) Currículo Lattes (atividades de iniciação científica e extensionista, pesquisa, experiência profissional) quando recém formado – Peso 4
- c) Carta de motivação - Peso 3
- d) Entrevista – Peso 3

## 12. Dos Recursos

12.1. Eventuais recursos deverão ser protocolados eletronicamente, (via E-Protocolo), dentro do prazo previsto no item 9.1, para o Diretor de Programas, Projetos e Iniciação Extensionista da PROEX, Prof. Dr. Paulo Liboni, que os encaminhará para análise e parecer da Comissão de Seleção

## 13. Da vinculação/adesão ao Projeto

13.1. As/os estudantes de graduação e profissionais recém-formados selecionadas/os para atuarem no Projeto não terão vínculo empregatício com a agência executora ou agência receptora.

13.2. **O início das atividades, bem como a pagamento das bolsas estão condicionados à efetiva celebração do Termo de Cooperação entre a SETI e a Universidade Estadual de Londrina e liberação orçamentária por parte da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA;**

13.3. A vinculação dos candidatos selecionados estará condicionada à liberação de recursos pela fonte financiadora e à existência de vagas;

13.4. Atendido o item 13.2 deste Edital, a apresentação das/os selecionadas/os ao desempenho de suas atividades no Projeto será efetivada por meio de adesão das mesmas (Anexo III deste Edital).

## 14. Da ciência e aceitação

14.1. Ao efetuar sua inscrição, a/o candidata/o aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital para realização do processo seletivo.

## 15. Da publicação dos resultados

15.1. O resultado final será publicado por meio de Edital no endereço eletrônico:  
<https://sites.uel.br/proex/editais/>

## 16. Do arquivamento dos documentos das/os candidatas/os

Não haverá devolução de documentos em fotocópias das/os candidatas/os que aderirem ao processo seletivo previsto no presente Edital.

Londrina, 11 de dezembro de 2024.

(assinado no original)

**Profª. Dra. Zilda Aparecida Freitas de Andrade**  
Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Sociedade

**EDITAL PROEX nº 279/2024**

**ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

CANDIDATA/O: \_\_\_\_\_

RG.: \_\_\_\_\_ ÓRGÃO EXP. \_\_\_\_\_ DATA DE EMISSÃO \_\_/\_\_/

CPF.: \_\_\_\_\_, EMAIL: \_\_\_\_\_

TELEFONE: ( ) \_\_\_\_\_

TÍTULO ELEITOR: \_\_\_\_\_ DATA DE NASCIMENTO \_\_/\_\_/

ENDEREÇO RES.: \_\_\_\_\_ Nº: \_\_\_\_\_

BAIRRO: \_\_\_\_\_ COMPLEMENTO: \_\_\_\_\_

CIDADE: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

DADOS BANCÁRIOS: ( ) Conta corrente ( ) Poupança: Banco/Agência,

Número da Conta: \_\_\_\_\_

PIS/PASEP: \_\_\_\_\_

**DADOS ACADÊMICOS:**

CURSO: \_\_\_\_\_ NÚMERO DE MATRÍCULA: \_\_\_\_\_

( ) LICENCIATURA ( ) BACHARELADO

PREVISÃO DE TÉRMINO (MÊS/ANO): \_\_\_\_\_

Londrina, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Assinatura da/o proponente



**EDITAL PROEX nº 279/2024**

**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA, AUSÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO E DE PERCEPÇÃO DE OUTRA BOLSA**

EU, \_\_\_\_\_

PORTADOR (A) DO RG Nº \_\_\_\_\_ E CPF Nº \_\_\_\_\_

DECLARO QUE DISPONHO DE \_\_\_\_\_ (30 ou 40) HORAS SEMANAIS PARA ATUAR NO PLANO DE ATIVIDADES DURANTE A VIGÊNCIA DO PROJETO, NÃO POSSUO VÍNCULO EMPREGATÍCIO E NÃO PERCEBO BOLSA OU REMUNERAÇÃO PROVENIENTE DE QUALQUER INSTITUIÇÃO DE FOMENTO, CONFORME EDITAL PROEX Nº 279/2024.

Londrina, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Assinatura da/o proponente



**EDITAL PROEX nº 279/2024**

**ANEXO III  
TERMO DE ADESÃO**

EU, \_\_\_\_\_

PORTADORA/O DO RG Nº \_\_\_\_\_ E CPF Nº \_\_\_\_\_

CONCORDO COM OS TERMOS DO PRESENTE EDITAL ADERINDO ÀS ATIVIDADES E ESTOU CIENTE DE QUE O REFERIDO PROJETO NÃO GERA VÍNCULO EMPREGATÍCIO COM A AGÊNCIA EXECUTORA OU COM AS AGÊNCIAS RECEPTORAS; A VINCULAÇÃO, APÓS SELEÇÃO, ESTÁ CONDICIONADA À LIBERAÇÃO DOS RECURSOS PELA FONTE FINANCIADORA E À LIBERAÇÃO DE VAGAS.

Londrina, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Assinatura da proponente